



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 060/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E JR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG, inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **JR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.515.680/0001-01, com sede na Rua J, nº 48, Qd. 41, Lt. 06, Vila Santa Helena, Goiânia-GO, CEP 74.555-350, neste ato representada pelo sócio **José dos Reis Costa**, brasileiro, casado, empresário, RG nº xx63xx SSP/GO e CPF nº xxx.846.561-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2025, conforme Processo SEI nº 202500058001510, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua Cláusula Segunda – Da Especificação e do Quantitativo do objeto, Cláusula Quarta – Da Fonte dos Recursos e Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato, para o fim de acrescer aproximadamente 24,47% (vinte e quatro vírgula quarenta e sete por cento) o valor do Contrato de Locação nº 011/2025, firmado com a empresa JR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME, referente a 21 (vinte e um) freezers horizontais, sendo 19 (dezenove) para atender o Arraiá do Bem – Edição 2025, que será realizado no dia 12 de junho de 2025, os quais serão pagos com Recursos Próprios e 2 (duas) unidades para o evento de inclusão de novos beneficiários do Programa Universitário do Bem – PROBEM - Edição 2025/2, a ser realizado em 27 de agosto de 2025, que serão custeados através do Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD, em atendimento ao Despacho nº 853/2025/OVG/DIAF (75322077).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Em razão do objeto supracitado, fica alterada a tabela do item 2.1 constante da Cláusula Segunda – Da Especificação e do Quantitativo do objeto, o item 3.3 da Cláusula Terceira - Do Prazo de Entrega e Forma de Recebimento, bem como a Cláusula Quarta – Da Fonte dos Recursos e Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato, passando a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. *Contratação de empresa para locação de mobiliários e acessórios, **sob demanda**, para atender as necessidades da OVG para realização de eventos, conforme descrição e características a seguir detalhadas:*

LOTE 01							
Item	Descrição	Unidade de	Quantidade	Diárias	Data prevista para utilização	Local do Evento	Valor unitário

		medida			dos freezers		da diária do freezer	Valor total
1	Serviço de locação de: a) Freezer horizontal; b) Tensão: 220V; c) Cor: Branca; d) Capacidade total de armazenamento de aproximadamente 400 litros; e) Controle de temperatura; f) Dreno de degelo.	Un.	10	20	20/06 a 09/07/2025	Centro de Apoio ao Romeiro (CAR) de Trindade GO – 060, Km 10, Parque dos Romeiros, Trindade – GO	R\$ 37,50	R\$ 7.500,00
2	Serviço de locação de: a) Freezer horizontal; b) Tensão: 220V; c) Cor: Branca; d) Capacidade total de armazenamento de aproximadamente 400 litros; e) Controle de temperatura; f) Dreno de degelo.	Un.	05 + 19 24	02	23/08/2025 e 12/06/2025 - Palácio das Esmeraldas	Praça Cívica, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP 74015-095	R\$ 264,00	R\$ 1.320,00 R\$ 6.336,00
3	Serviço de locação de: a) Freezer horizontal; b) Tensão: 220V; c) Cor: Branca; d) Capacidade total de armazenamento de aproximadamente 400 litros; e) Controle de temperatura; f) Dreno de degelo.	Un.	10 + 2 12	01	27/08/2025	Centro de Cultura e Convenções de Goiânia, Rua 4, nº 1.400, Setor Central, Goiânia – GO, CEP 74025-020	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00 R\$ 3.000,00
4	Serviço de locação de: a) Freezer horizontal; b) Tensão: 220V; c) Cor: Branca; d) Capacidade total de armazenamento de aproximadamente 400 litros; e) Controle de temperatura; f) Dreno de degelo.	Un.	10	01	03/03/2026	Centro de Cultura e Convenções de Goiânia, Rua 4, nº 1.400, Setor Central, Goiânia – GO, CEP 74025-020	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ ~~13.820,00~~ R\$ 19.336,00

LOTE 02

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Diária	Data prevista para utilização dos freezers	Local do Evento	Valor unitário da diária do freezer	Valor total
1	Serviço de locação de:	Un.	04	21	28/07 a 17/08/2025	Centro de Apoio ao	R\$ 103,81	R\$ 8.720,04

a) Freezer horizontal; b) Tensão: 220V; c) Cor: Branca; d) Capacidade total de armazenamento de aproximadamente 400 litros; e) Controle de temperatura; f) Dreno de degelo.					Romeiro (CAR) de Muquém GO – 237, Km 134, Rodovia da Fé, Niquelândia – GO	
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 8.720,04					VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 22.540,04 R\$ 28.056,04	

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

3.3. Os produtos referentes ao **Lote 01, Item 02**, deverão ser entregues no dia 23/08/2025, entre 8h e 10h, **na Praça Cívica, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP 74015-095**. A retirada deverá ocorrer no dia 24/08/2025, a partir das 8h, devendo estar finalizada até às 12h. Bem como no dia 12/06/2025, no mesmo local.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DOS RECURSOS

4.1. Os recursos financeiros para custeio do objeto do presente contrato serão provenientes do “Contrato de Gestão nº 001/2011-SEAD”, conforme Despacho nº 498/2025/OVG/DIAF (73048772) e de Recursos Próprios, conforme Despacho nº 853/2025/OVG/DIAF (75322077).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o importe de **R\$ 5.516,00 (cinco mil quinhentos e dezesseis reais)**, em razão do **acréscimo de aproximadamente 24,47% (vinte e quatro vírgula quarenta e sete por cento)** do valor do Contrato Principal, referente a 21 (vinte e um) freezers horizontais, sendo 19 (dezenove) para atender o Arraiá do Bem – Edição 2025, que será realizado no dia 12 de junho de 2025, os quais serão pagos com Recursos Próprios e 2 (duas) unidades para o evento de inclusão de novos beneficiários do Programa Universitário do Bem – PROBEM - Edição 2025/2, a ser realizado em 27 de agosto de 2025, que serão custeados através do Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD, em atendimento ao Despacho nº 853/2025/OVG/DIAF (75322077). Sendo assim, o **valor total do contrato passará de até R\$ 22.540,04 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta reais e quatro centavos) para R\$ 28.056,04 (vinte e oito mil e cinquenta e seis reais e quatro centavos).**”

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 06 de junho de 2025.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG

José dos Reis Costa
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DOS REIS COSTA, Usuário Externo**, em 10/06/2025, às 10:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 10/06/2025, às 12:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 10/06/2025, às 12:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75531938** e o código CRC **58034FE9**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058001510



SEI 75531938